

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 202211030**Código MEC:** 2118309**Código da Avaliação:** 179658**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

Endereço da IES:50493 - IFAM - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045, São José IV, 8045 SÃO JOSÉ OPERÁRIO. Manaus - AM.
CEP:69083-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 22/06/2023 15:29:09**Período de Visita:** 30/08/2023 a 01/09/2023**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA (67886620291)

Warley Gramacho da Silva (97256862172) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Albert França Josué Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
ALVATIR CAROLINO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
AMADEU ANDERLIN NETO	Mestrado	Parcial	Estatutário	39 Mês(es)
Andrea Baima Dos Santos Mota	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Benevaldo Pereira Gonçalves	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Carlos Augusto De Araujo Mar	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Carlos Lima Louzada	Especialização	Parcial	Estatutário	31 Mês(es)
David Washington Freitas Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Denis Da Silva Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Eline Ribeiro Minuzzo Dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
Gabriel Pinheiro Compto	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Gizele Melo Uchoa	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Isis Franca Goncalves Siebra	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
Janaina De Aguiar	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Jeconias Ferreira Dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
Joethe Moraes De Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
JOSÉ EDISON CARVALHO SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Jose Elislande Breno De Souza Linhares	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
JULIANO MILTON KRUGER	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Lia Alessandra Da Silva Martins	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Micheli Carolini De Deus Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
NELSON ROSAS ALVES	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Paulo Sergio Ruiz Del Aguila	Mestrado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Ralph Breno Silva Ribeiro	Mestrado	Integral	Outro	14 Mês(es)
Silvestre Da Cruz Monteiro	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Simao Correa Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Tarcísio Luiz Leão E Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS**ANÁLISE PRELIMINAR**1. Informar nome da mantenedora.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

2. Informar o nome da IES.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A IES foi credenciada pela Portaria MEC Nº 282, de 23/03/2015, DOU 24/03/2015, por 8 anos.

O curso de Engenharia de Software, bacharelado, 1454751, tem seu funcionamento no Campus Manaus Zona Leste, Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, São José IV, São José Operário, Manaus, AM, conforme Certidão, Nº de Ordem 21904, Livro 3-X, Fls. Nº 16-17, Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (2º Ofício), Comarca de Manaus, AM.

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

O IFAM tem como Missão: "Promover a Educação, Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia".
A Visão declarada do IFAM é: "Consolidar o IFAM como referência nacional em Educação, Ciência e Tecnologia".
O IFAM estrutura seus Valores a partir da: acessibilidade e inclusão; respeito e valorização das pessoas; ética e integridade; cidadania e solidariedade, excelência educacional; gestão participativa e transparente; inovação e empreendedorismo; respeito à diversidade; desenvolvimento e sustentabilidade.

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

Apartir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, foi possível verificar coerência com o contexto regional.

Manaus possui um mercado que demanda alta quantidade de profissionais de Tecnologia da Informação e o curso contribui para o atendimento desta necessidade do mercado.

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) tem na sua origem a antiga Escola Agrotécnica Federal de Manaus (EAFM), instituição de ensino médio e profissionalizante federal criada pelo Decreto Lei nº. 2.225 de 05/1940, como Aprendizado Agrícola Rio Branco com sede no Estado do Acre. Iniciou suas atividades em 19 de abril de 1941. Transferiu-se para o Amazonas através do Decreto Lei nº. 9.758, de 05 de setembro 1946, e foi elevada à categoria de escola, passando a denominar-se Escola de Iniciação Agrícola do Amazonas. Posteriormente, passou a ser chamado Ginásio Agrícola do Amazonas.

Em 12 de maio de 1972, foi elevada à categoria de Colégio Agrícola do Amazonas, pelo Decreto nº. 70.513, ano em que se transferiu para o atual endereço. Em 1979, através do Decreto nº. 83.935, de 04 de setembro, passou a ser denominada Escola Agrotécnica Federal de Manaus. Transformou-se em autarquia educacional de regime pela Lei nº. 8.731, de 16 de novembro de 1993, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, através da Secretaria de Educação Tecnológica - SETEC, nos termos do art. 2º, do anexo I, do Decreto Nº. 2.147, de 14 de fevereiro de 1997. E a partir de 28 de dezembro de 2008 fundiu-se com o CEFET/AM e a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira (EAFSGC), constituindo o atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Amazonas (IFAM). Sendo a antiga unidade da EAFM denominada Campus Manaus Zona Leste.

A área total do IFAM – CMZL é de 1.640.000 m², sendo que desse total 13.343,56 m² são de área construída. Sua estrutura física é composta por Laboratórios de Informática, Biologia, Química, Anatomia, Agroindústria de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal, Panificação, Laticínio, Ginásio de Esportes, Campo de Futebol com Pista de Atletismo, Refeitório, Biblioteca, Alojamentos de Estudantes, Setor Administrativo, Setor Pedagógico, Centro de Treinamento, Herbário, Auditório, Unidades Educativas de Produção Agrícola, Clínica Veterinária e Complexo de Salas e Laboratórios de Medicina Veterinária. O quadro de Servidores deste Campus é composto por 115 Docentes efetivos, 07 substitutos, 105 Técnicos Administrativos e 20 Servidores Terceirizados.

O Campus ministra cursos técnicos de ensino médio na forma integrada em Agropecuária, Agroecologia, Paisagismo e Administração; cursos técnicos de nível médio na forma subsequente em Agropecuária, Recursos Pesqueiros, Florestal, Informática e Secretariado; cursos técnicos de nível médio na forma integrada na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Manutenção e Suporte em Informática e Administração.

Em 2010 o Campus começou a ofertar cursos de nível superior com o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia. Em 2011 o Campus começa a ofertar cursos técnicos na área de informática. Já em 2014 iniciou o curso de Medicina Veterinária. Há ainda cursos de pós-graduação lato sensu. O Campus também oferta cursos na modalidade da Educação a Distância nos diferentes níveis de ensino.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software.

8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste – Avenida Alameda Cosme Ferreira, nº 8045 – Gilberto Mestrinho – Manaus – Amazonas – CEP: 69.086-475.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

O PPC foi aprovado em pela Resolução nº. 54-CONSUP/IFAM/2018, de 10 de setembro de 2018.
O Curso aguarda resultado da primeira avaliação para início da revisão do atual PPC.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O Projeto Pedagógico e a matriz curricular estão de acordo com a DCN dos cursos de computação

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Despacho Saneador Satisfatório

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não há Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Turno de Funcionamento: Vespertino

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

3200 Horas

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

O prazo mínimo para integralização do curso é de 8 semestres (4 anos) e o prazo máximo é o dobro do total de semestres do curso menos 1 semestre, ou seja, 15 semestres (7 anos e meio)

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A coordenadora do Curso de Engenharia de Software profa. Isis Franca Gonçalves Siebra, graduada em Licenciatura Matemática, especialista em Metodologia do Ensino da Matemática, mestre em Educação Matemática. Atua em regime de trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

IQCD = 3,5

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

número de docentes com titulação de doutor = 9,
número de docentes com titulação de mestre = 15,
número de docentes com titulação de especialista = 3.

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não se aplica

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina de LIBRAS é ofertada como disciplina optativa com carga horária de 40h.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Verificar in loco

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas possibilita um canal de comunicação com os seus ex-alunos (Vide informações no site <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/egressos>). Os egressos são parte importante para conhecermos os resultados da formação que é oferecida pelo instituto. A intenção com a viabilização desse canal é acompanhar e aproximar os egressos do Instituto Federal de Educação do Amazonas, o que possibilitará o levantamento de informações em relação à situação dos ex-alunos no mundo do trabalho e fornecer dados imprescindíveis para o planejamento, definição e retroalimentação das políticas educacionais do IFAM, além de poder contar com a participação de ex-alunos em eventos culturais, científicos e outros.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de Bacharelado em Engenharia de Software foi autorizado por meio da Resolução CONSU N° 54, de 10/09/2018.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

A autorização ocorreu através de dispensa, uma vez que o IFAM possui autonomia para implantação de novos cursos

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Não se aplica

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

40 vagas ofertadas anualmente.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Não há

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Não há

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não se aplica

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso de Engenharia de Software é 28 meses.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Ano Ingresso Alunos Ativos Alunos matriculados Concluinte Estrangeiro Estágio Supervisionado Obrigatório Estágio Extracurricular TCC Pesquisa Extensão Programas Internos e/ou Externos de Financiamento

2019 40 40 36 0 0 0 0 2 30 12

2020 40 75 71 0 0 0 0 6 44 46

2021 40 108 102 0 0 10 5 0 8 70 65

2022 40 144 112 7 0 25 14 7 20 88 88

2023 40 176 132 25 0 26 23 25 35 102 105

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,71

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5: As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão. O curso

possui parcerias com empresas da região que conduzem projetos com alunos dentro da Universidade, podendo se identificar condução de projetos inovadores pelos alunos e docentes da Instituição

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos gerais e específicos do curso estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso. Além disso o curso possui parcerias com agências de fomento e indústria local, o que permite a condução de projetos inovadores no curso, em parceria com indústrias e adoção pelos alunos e professores de práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5: O perfil do egresso do curso de engenharia de software do IFAM está descrito nas páginas 18 e 19 do PPC do Curso. O perfil está de acordo com as DCN, expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais. O curso interage com a indústria da região, realiza audiências com objetivo de ampliar as competências em função de novas demandas apresentadas pelo mercado.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

Justificativa para conceito 5: A estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS, explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores como a inclusão da disciplina de projeto integrador que tem objetivo de apresentar demandas práticas aos alunos

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5: As disciplinas estão organizadas em 5 (cinco) núcleos de formação que ajudam a formar as habilidades e competências de um profissional em Engenharia de Software, sendo: Fundamentos e Tecnologia da Computação; Fundamentos de Matemática e Produção; Engenharia de Software; Contexto Social e Profissional; e Formação Complementar. Para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) o aluno deverá cursar a disciplina obrigatória "Sociedade e Cultura". Tais temas, assim como a Educação de Direitos Humanos, conforme o Parecer CNE/CP N. 8, de 06 de março de 2012, que originou a Resolução CNE/CP N. 1, de 30 de maio de 2012, e as políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002), são abordados de forma transversal, contínua e permanente na formação do discente, seja através de debates, palestras, seminários e/ou nas demais atividades do Curso. Vale destacar também que, caso o aluno tenha interesse, poderá cursar a disciplina optativa "Educação Ambiental" que aprofunda os conhecimentos sobre as políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável. O Curso também contempla o Decreto nº 5.626/2005 através da inclusão da disciplina optativa de "Língua Brasileira de Sinais". Além disso o curso também prevê em sua estrutura curricular a disciplina de projeto integrador que insere práticas inovadoras para os discentes do curso.

1.6. Metodologia.

5

Justificativa para conceito 5: A metodologia, constante no PPC atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área. O curso adota a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). Tal metodologia preza pelo uso de problemas baseados no mundo real, estimulando os discentes a desenvolverem o pensamento crítico, habilidades para solução de problemas e adquirirem os conhecimentos dos principais conceitos da área através da resolução de problemas reais.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

Justificativa para conceito 5: No âmbito do IFAM o estágio supervisionado para os cursos de bacharelado é institucionalizado através da RESOLUÇÃO Nº 113-CONSUP/IFAM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que aprovou a alteração da Resolução nº 96-CONSUP/IFAM, de 30/12/2015 que trata do Regulamento do Estágio Profissional Supervisionado dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Tecnologia e Bacharelados do Instituto Federal de Educação. NO Curso de Engenharia de Software o estágio é obrigatório e representa 220 HORAS das 3200 Horas do Curso. O estágio curricular do curso considera as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o ambiente de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica pois o curso é bacharelado

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares estão institucionalizadas e regulamentadas na Instituição através da RESOLUÇÃO No. 23 - CONSUP/IFAM, de 09 de agosto de 2013. e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC. O PPC prevê 120 horas de atividade complementar na sua matriz curricular.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).	5
Justificativa para conceito 5: O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado através de resolução própria e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. A Instituição possui um manual para elaboração de TCC e disponibiliza os TCCs dos alunos em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.	
1.12. Apoio ao discente.	5
Justificativa para conceito 5: O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras como o projeto Aranouá (projeto financiado pela Samsung através de recursos da Lei de Informática/SUFRAMA). As bolsas ofertadas pelo Projeto são de monitoria ou do Programa para Ações de Permanência e Êxito (PAPE) em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUA.	
1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.	3
Justificativa para conceito 3: A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso. Não foram gerados evidências da apropriação dos resultados da avaliação da CPA pela comunidade acadêmica, bem como da realização de autoavaliações periódicas pelo curso	
1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.	5
Justificativa para conceito 5: As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes e discentes, asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. O curso possui amplo acesso a laboratórios, recursos tecnológicos, ambientes virtuais de aprendizagem através da ferramenta SIGAA, biblioteca digital e repositórios institucionais	
1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.	4
Justificativa para conceito 4: O procedimento de avaliação no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software segue o que preconiza a Resolução nº 94 –CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015, atendendo à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.	
1.20. Número de vagas.	5
Justificativa para conceito 5: O Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software do IFAM oferta 40 (quarenta) vagas anuais a serem preenchidas através de processo seletivo público/vestibular classificatório, como ENEM e SISU. O número de vagas foi apresentado na audiência pública (Anexo 1, PPC), sendo aceito pela comunidade presente. O número de vagas leva em consideração a capacidade da infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa, tais como salas de aulas e laboratórios e o número de docentes do curso.	
1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL****4,44**

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

5

Justificativa para conceito 5:O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Software encontra-se devidamente instituído, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 164-GDG/CMZL/IFAM, de 02 de maio de 2023. Conforme consta no referido documento, o NDE é composto por cinco docentes do curso: Isis França Gonçalves Siebra; Jeconias Ferreira dos Santos; Lia Alessandra da Silva Martins; David Washington Freitas Lima; Benevaldo Pereira Gonçalves. O NDE do curso possui uma composição em que 100% de seus membros atuam em regime de tempo integral. Além disso, 4 membros possuem titulação *stricto sensu* em nível de mestrado, ou seja 80% do corpo docente e 01 membro possui titulação de especialista, ou seja 20% do corpo docente. Durante a reunião com o NDE, ficou evidente para esta comissão que o NDE desempenha um papel crucial na análise da adequação do perfil do egresso, levando em consideração as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e as crescentes demandas do mercado de trabalho. Além disso, foi notado que houve continuidade entre os membros desde a sua criação.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.3. Atuação do coordenador.

5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora de curso de Bacharelado em Engenharia de Software, professora Isis França Gonçalves Siebra, conforme consta na Portaria Nº 121-GDG/CMZL/IFAM, de 30 de março de 2023, possui o regime de trabalho de tempo integral (40h com dedicação exclusiva), é graduado em Matemática, especialista em Metodologia do Ensino da Matemática, mestre em Educação Matemática; atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes; possui boa relação com docentes e discente e está disponível para a comunidade acadêmica. Observou-se que há um plano de ação do coordenador, contendo indicadores da coordenação.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso de Bacharelado em Engenharia de Software é a professora Isis França Gonçalves Siebra, conforme consta na Portaria Nº 121-GDG/CMZL/IFAM, de 30 de março de 2023. De acordo com a documentação apresentada, o coordenador possui o regime de trabalho 40h com dedicação exclusiva, ou seja, tempo integral. Após a reunião com o coordenador e o corpo docente, a comissão constatou que a coordenador atende à demanda existente, considerando as atividades de gestão do curso, a relação com os discentes e representatividade do colegiado do curso e NDE. A comissão, observou-se que há um plano de ação do coordenador.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5:Com base na documentação fornecida, o corpo docente do curso de Bacharelado em Engenharia de Software é composto por 27 professores. Sendo que, 09 docentes possuem titulação *stricto sensu* em nível de doutorado, representando 33,3% do corpo docente, 15 docentes possuem titulação *stricto sensu* em nível de mestrado, o equivalente a 55,5% do corpo docente, enquanto 03 docentes possuem titulação *lato sensu*, equivalente a 11,1% do corpo docente. A comissão observou que o corpo docente está habilitado a descrever o conteúdo dos componentes curriculares, abordando a relevância profissional e fomentando o raciocínio crítico e evidenciou que eles proporcionam o acesso a conteúdo de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5:Conforme reunião com os docentes e análise de vínculos dos docentes com a IES. A comissão verificou que no curso de Bacharelado em Engenharia de Software possui 27 docentes vinculados ao curso, sendo que 25 docentes, ou seja, 92,6% do total possui regime de trabalho de tempo integral (40h com dedicação exclusiva) e 02 docentes, ou seja, 7,4% possuem regime de trabalho de tempo parcial (20h). A comissão entende que esse regime de trabalho permite o atendimento integral da demanda existente, considerando as responsabilidades dos docentes, como a dedicação à docência, atendimento aos discentes, participação em colegiados e NDE, planejamento didático e preparação e correção de avaliações de aprendizagem. Além disso, a comissão observou o Plano Individual de Trabalho (PIT) sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

5

Justificativa para conceito 5:Com base na documentação fornecida, o corpo docente do curso de Bacharelado em Engenharia de Software é composto por 27 professores. Destes, 23 docentes possuem, no mínimo, 2 anos de experiência profissional em suas respectivas áreas de atuação, o que representa 85% do total de docentes. Adicionalmente, 04 docentes, correspondendo a 15% do corpo docente, contam com menos de 2 anos de experiência profissional em suas áreas de atuação. É importante ressaltar que esses docentes estão alinhados com as demandas do mercado de trabalho e estão ativamente envolvidos em projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D). Esta experiência profissional permite que o corpo docente promova uma compreensão sólida da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral, ao mesmo tempo em que possibilita a análise criteriosa das competências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando o conteúdo abordado e as exigências da profissão.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

4

Justificativa para conceito 4: Com base na documentação fornecida, o corpo docente do curso de Bacharelado em Engenharia de Software é composto por 27 professores. Observou-se que 23 professores apresentam no mínimo 3 de anos de experiência na Docência Superior, que em termos percentuais corresponde 85% do total de docentes, e que 04 docentes apresentam menos que 3 anos de experiência na docência Superior, realizando 15% do total, estando alinhados com o mercado de trabalho e envolvidos em projetos de pesquisas e P&D o que permite promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral. Além disso, foi evidenciado á essa comissão que os docentes analisam as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

4

Justificativa para conceito 4: Com base nas informações fornecidas, o colegiado de curso do Curso de Engenharia de Software está institucionalizado através da PORTARIA Nº 169-GDG/CMZL/IFAM de 10 de maio de 2023 e possui atribuições definidas de acordo a Resolução Nº. 22 - CONSUP/IFAM de 23 de março de 2015. . O colegiado é composto pelos seguintes membros: Benevaldo Pereira Gonçalves – Presidente, Michéli Carolíni de Deus Lima – Membro docente, Isis França Gonçalves Siebra – Membro docente, Silvestre da Cruz Monteiro – Membro docente suplente, Alberto da Silva Colares - Membro representante TAE e Carlos Vinicius Monteiro de Souza – Membro representante discente. O colegiado se reúne ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sobre demanda. As decisões e encaminhamentos são registradas em atas e dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

2

Justificativa para conceito 2: De acordo com a documentação dos docentes, baseada em seus currículos Lattes, dos 27 professores que atuam no curso de Bacharelado em Engenharia de Software: 6 deles, ou seja, 22,22%, apresentam pelo menos 9 produções nos últimos 3 anos. 8 deles, ou seja, 29,63%, demonstram pelo menos 7 produções nos últimos 3 anos. 9 deles, ou seja, 33,33%, registram no mínimo 4 produções nos últimos 3 anos. 14 deles, ou seja, 51%, evidenciam pelo menos 1 produção nos últimos 3 anos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,25

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

5

Justificativa para conceito 5: Após visita virtual in loco a infraestrutura física da IFAM, Campus Manaus Zona Leste, a comissão pode observar que o campus possui salas com cabines destinadas aos professores que atuam no Curso de Engenharia de Software. Há duas salas com divisórias que possuem a seguinte capacidade: uma sala com 12 cabines e outra sala com 14 cabines; capacidade de 3 professores em cada cabine, que mede 3mx3m, possui o seguinte mobiliários: mesas e cadeiras, tipo escritório, armários para guarda de materiais; as cabines são equipadas com pelo menos 2 computadores que possuem acessórios audiovisuais para videoconferências, todas climatizadas, com boa iluminação, possuem privacidade para atendimento de estudantes, impressora multifuncional e internet cabeada e sem fio para trabalho do docente. Desta forma, os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

4

Justificativa para conceito 4: Após a visita virtual in loco à infraestrutura física do IFAM, Campus Manaus Zona Leste, a comissão pôde constatar que a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Software dispõe de uma sala de aproximadamente 36m². Essa sala está equipada com dois computadores conectados a uma rede cabeada para acesso à internet, uma impressora e conta com apoio técnico. Em outras palavras, a sala está equipada adequadamente para atender às necessidades institucionais e oferece um ambiente que permite atender tanto indivíduos como grupos com privacidade. No entanto, não foi evidenciado a essa comissão uma de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o curso de Bacharelado em Engenharia de Software, uma vez que os professores que atuam neste curso têm à sua disposição espaços de trabalho individuais.

3.4. Salas de aula.

5

Justificativa para conceito 5: Após a visita virtual in loco à infraestrutura física do IFAM, Campus Manaus Zona Leste, a comissão observou que o curso de Bacharelado em Engenharia de Software dispõe de seis salas de aula destinadas às atividades teóricas. Estas salas são devidamente climatizadas e estão equipadas com quadro branco, tela de projeção, carteiras para os discentes e mesa com cadeira para o docente. Além disso, é possível solicitar o uso de projetores multimídia conforme necessário. Adicionalmente, a comissão identificou que algumas das salas de aula possuem flexibilidade na disposição do mobiliário, o que possibilita a criação de diferentes ambientes para atender a diversas situações de ensino-aprendizagem.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

4

Justificativa para conceito 4: Após a visita virtual in loco à infraestrutura física do IFAM, Campus Manaus Zona Leste, a comissão pôde constatar os discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software possuem acesso às instalações da Biblioteca que conta com 30 computadores com acesso à internet. Além disso, eles possuem acesso aos laboratórios: Ensino em Engenharia de Software, Redes de Computadores, Desenvolvimento de Software, Programação, Manutenção de Computadores e IFMaker. Adicionalmente, os discentes possuem acesso à internet sem fio nas instalações do curso. Os laboratórios de informática do campus possui acesso a internet cabeada e sem fio, contam com apoio de técnico de laboratório e os equipamentos são atualizados frequentemente.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

5

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da unidade curricular, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. O IFAM também conta com acervo digital com acesso ininterrupto a plataforma digital Minha Biblioteca (<https://bms.minhabiblioteca.com.br/catalogos>) para acesso a e-books. A plataforma é composta por 15 editoras e 38 selos editoriais com acesso a mais de 12 mil títulos em português para a comunidade acadêmica, com acesso simultâneo. A Biblioteca disponibiliza de espaço com 30 computadores com acesso à internet que são utilizados como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O IFAM disponibiliza acesso completo as normas/regulamentos da ABNT, assim como 178 coleções das mais diversas áreas do conhecimento com acesso diretamente pelo Portal de Periódicos da CAPES. O IFAM também possui um Repositório Institucional cujo objetivo é reunir, organizar e disponibilizar a produção técnica e científica, contribuindo assim para o livre acesso às informações produzidas no instituto e voltadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, disponível através do http://repositorio.ifam.edu.br/jspui/?locale=pt_BR. Todo acervo físico do IFAM/CMZL é gerenciado pelo Gnuteca. Já o acervo virtual (ebooks) é gerenciado pelo “Minha Biblioteca”, possibilitando assim a atualização da quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, com adoção de plano de contingência (plano de compras) para a garantia do acesso e do serviço nos próximos anos.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

5

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da unidade curricular, entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. O IFAM também conta com acervo digital com acesso ininterrupto a plataforma digital Minha Biblioteca (<https://bms.minhabiblioteca.com.br/catalogos>) para acesso a e-books. A plataforma é composta por 15 editoras e 38 selos editoriais com acesso a mais de 12 mil títulos em português para a comunidade acadêmica, com acesso simultâneo. A Biblioteca disponibiliza de espaço com 30 computadores com acesso à internet que são utilizados como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O IFAM disponibiliza acesso completo as normas/regulamentos da ABNT, assim como 178 coleções das mais diversas áreas do conhecimento com acesso diretamente pelo Portal de Periódicos da CAPES. O IFAM também possui um Repositório Institucional cujo objetivo é reunir, organizar e disponibilizar a produção técnica e científica, contribuindo assim para o livre acesso às informações produzidas no instituto e voltadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, disponível através do http://repositorio.ifam.edu.br/jspui/?locale=pt_BR. Todo acervo físico do IFAM/CMZL é gerenciado pelo Gnuteca. Já o acervo virtual (ebooks) é gerenciado pelo “Minha Biblioteca”, possibilitando assim a atualização da quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, com adoção de plano de contingência (plano de compras) para a garantia do acesso e do serviço nos próximos anos.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

3

Justificativa para conceito 3: Atualmente, são 6 (seis) laboratórios de ensino utilizados pelo Curso, todos localizados no prédio do Centro de Treinamento (CT) do Campus. Os laboratórios contam com apoio de 02 técnicos de laboratório da área de informática e conta com regras de uso e de agendamento. Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas,. Não foram geradas evidências de avaliações periódicas dos laboratórios, bem como da utilização destas avaliações para melhoria dos espaços.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

3

Justificativa para conceito 3: Atualmente, são 6 (seis) laboratórios de ensino utilizados pelo Curso, todos localizados no prédio do Centro de Treinamento (CT) do Campus. Os laboratórios contam com apoio de 02 técnicos de laboratório da área de informática e conta com regras de uso e de agendamento. Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas,. Não foram geradas evidências de avaliações periódicas dos laboratórios, bem como da utilização destas avaliações para melhoria dos espaços.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica	
3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica	
3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica	
3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica	
3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica	
3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Engenharia de Software	
3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Engenharia de Software	

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
Warley Gramacho da Silva

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

202211030

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Amazonas – Campus Manaus Zona Leste – Avenida Alameda Cosme Ferreira, nº 8045 –
Gilberto Mestrinho – Manaus – Amazonas – CEP: 69.086-475.

4.4. Informar o ato autorizativo.

O curso de Engenharia de Software, bacharelado, 1454751, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (1812), foi autorizado por meio da Resolução CONSU Nº 54, de 10/09/2018.

A IES foi credenciada pela Portaria MEC Nº 282, de 23/03/2015, DOU 24/03/2015, por 8 anos.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software.
Presencial
40 vagas ofertadas anualmente.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

- PDI 2019-2023
- PPC do Engenharia de Software
- Portaria de nomeação da coordenadora
- Portaria de nomeação dos membros do NDE
- Portaria de nomeação dos membros do colegiado
- Atas do colegiado
- Atas do NDE
- Regulamento do NDE
- Política de uso dos sistemas de TI do IFAM
- Política de Segurança da Informação do IFAM
- Regimento geral IFAM

- Estatuto IFAM
- Calendários acadêmicos
- PPPI do IFAM
- Regimento Interno CPA
- Atas CPA
- Portaria composição da CPA
- Regulamento de Estágio Supervisionado
- Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de graduação

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

A avaliação desta dimensão foi baseada na análise documental do PDI, PPC, nos documentos disponibilizados, nas informações fornecidas pela IES, no formulário eletrônico preenchido no sistema eMEC, e nas demais informações que puderam ser verificadas nas reuniões remotas realizadas por esta comissão.

Destaca-se como oportunidade de melhoria da IES o avanço nas práticas de auto-avaliação do curso e a utilização dos resultados para prática de melhoria contínua, bem como a ampliação das avaliações realizadas pela CPA da Instituição;

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial

O corpo docente do curso de Engenharia de Software é constituído por um total de 27 professores, onde todos atual com aderência as disciplinas dos quais são responsáveis. Vale ressaltar que os alunos destacaram o bom relacionamento com o corpo docente e a disponibilidade dos mesmo para atendimento e tirar dúvidas. Além disso, foi possível constatar participação ativa dos docentes em projetos de pesquisa e P&D. No entanto, um ponto a melhorar é produção científica com participação de um grupo maior de docentes.

Dimensão 3: Infraestrutura

Após realizar uma visita virtual in loco, a comissão pôde constatar que o Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) possui uma infraestrutura que atende de forma adequada tanto às exigências institucionais quanto às demandas específicas do curso de Bacharelado em Engenharia de Software. Com base nessas observações, é a comissão conclui que a o IFAM oferece todas as condições essenciais para plenamente atender às necessidades do curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Em cumprimento ao Ofício de designação para composição de Comissão de Avaliação Externa Virtual in loco para o ato de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), Campus Manaus Zona Leste, (Código da Avaliação: 179658), a comissão foi constituída pelos professores Carla Marina Costa Paxiuba e Warley Gramacho da Silva que realizaram a avaliação externa virtual in loco no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023. Documentos Todos os documentos essenciais para a verificação das dimensões foram prontamente fornecidos pela instituição. Além disso, sempre que surgiam dúvidas por parte da comissão, a equipe responsável estava à disposição para esclarecê-las de maneira eficaz

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,46

CONCEITO FINAL FAIXA

4